

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.195 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.864 de 21/10/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, com recurso proveniente da Anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

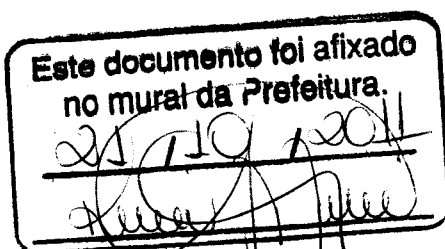
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.068.000	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	31802	4.640,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
TOTAL			4.640,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.068.000	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	31802	4.640,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1637)		
TOTAL			4.640,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO